



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 149 De 07 De Maio De 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersectorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 149 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Convenção nº 138 e a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;

CONSIDERANDO, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;

CONSIDERANDO, o Artigo 60 do ECA - É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 142, de 20 de abril de 2021, conforme art. 2º da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI, no município de Quijingue – Bahia;

Artigo 2º dos representantes da Sociedade Civil e Conselhos Municipais.

- a) Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA:
Zelita Cavalcante dos Reis – Titular e Luzinete de Jesus Silva – suplente;
- b) Conselho Tutelar:
Fabiana Araújo de Amorim – Titular e Orlando Freitas da Silva – suplente;
- c) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Maria da Glória Silva de Souza – titular e Beatriz Ferreira de Santana – Suplente;
- d) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas:
Ismael Silva Reis – titular e Djaime dos Reis Ambrozio – suplente;

Artigo 3º dos representantes do Poder Público.

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer:
Magna Rocha Reis – titular e Ariluce Matos da Silva – suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação:
Adilton de Santana Mota – titular e Iranildes Andrade Cavalcante – suplente;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:
Edmário dos Santos Reis – titular e Maria Rosana Costa Andrade – suplente;
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
Juciara Alves Costa – Titular e Inaiara Matos do Carmo – Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artigo 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2021.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal